LEI Nº 1.580
DE 14 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TOMBOS A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Tombos, por intermédio de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para manutenção das ações no Município de Tombos.

Parágrafo Único- A vigência do presente Convênio terá início a partir da sua assinatura e término previsto em 31/12/2014.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro conforme minuta de convênio anexo, que após a sua formalização fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Para fazer face a despesas decorrentes da Execução deste Convênio, utilizar-se-á Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos, 14 de abril de 2014.

Oscar José Bastos

Prefeito Municipal